

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.829ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00002705/2025-98** — ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME — CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178542818), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 2/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (178097962), Parecer SEI-GDF nº 351/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175320603), aprovado pela Diretora Jurídica (175456679), amparada no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 134, inciso II, alínea “C” e Parágrafo Único do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, em favor da empresa ROTA BRASÍLIA CRONOTACÓGRAFOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.490.721/0001-79 (Habilitação 174969419), cujo objeto é a prestação de serviços, com fornecimento sob demanda e de forma continuada, de mão de obra especializada em reparo, revisão, calibração e configuração de equipamentos inalteráveis de velocidade “tacógrafos/cronotacógrafos analógicos e digitais”, com fornecimento/aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, emissão de vias de ensaio/selagem e pagamento de taxas/tarifas (diversas) de aferição junto ao INMETRO para 67 (sessenta e sete) veículos da frota operacional da NOVACAP, entre caminhões, ônibus e outros veículos, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (175121766), e seus anexos, no valor total de R\$ 45.426,00 (proposta 174969754). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100, conforme Nota de Empenho 2025NE02994 (177940021). O Contrato terá vigência de 01 ano, a contar da data de sua assinatura, conforme itens 12.1 Termo de Referência. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o contrato nº 150/2025. - DJ/NOVACAP (177891465).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00400-00046879/2025-17** — CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 74.578-2 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178592682), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (178311079), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (178593291), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (178593642), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (178593883) e decide: AUTORIZAR a DISPOSIÇÃO da empregada CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 74.578-2, Auxiliar de Serviços Gerais/Extinção, lotada na SUBSEC/SECRE/PRES (178276070), para exercer suas atividades laborais na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS / NA HORA RIACHO FUNDO, conforme pleito contido no Ofício Nº 1964/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP (178019054), a partir da data do ofício de apresentação da empregada ao órgão, até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição da empregada e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as

providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00003673/2025-48** — GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024 - D.A - LOTE 01. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178602953), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 040/2025 - LOTE 01 (176495482) - DESCRIÇÃO: Prestação de Serviços contínuos de publicação de Avisos de Licitação e demais comunicados de interesse da NOVACAP, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação local e nacional, com as seguintes especificações: impressão em preto e branco, veiculação em dias úteis, envio da página publicada digitalizada em arquivo PDF. - UNIDADE: CMxCOL - QUANTIDADE: 454 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,00 - VALOR TOTAL: R\$ 9.988,00, válida até 25/07/2026, firmada com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ 18.876.112/0001-76, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de publicação de Avisos de Licitação e demais comunicados de interesse da NOVACAP, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação local e nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (172838870) e no Edital (173062986) e seus anexos, no valor total de R\$ 9.988,00, consoante na solicitação do executor (178046065 e 178623231), conforme abaixo. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 de acordo com a Nota de Empenho 2025NE03051 (178330984). O prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da contratada do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 11.19 e 11.20 conforme Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 151/2025 (177913456).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00011161/2021-21** — COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 160/2022 E 161/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178660739), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 391/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177199179), aprovado pela Diretora Jurídica (178339057), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços D.A Nº 160/2022 lote 02 - DJ/NOVACAP (93487549) - VALOR: R\$ 5.281.572,13 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos) e Contrato de prestação de serviços D.A Nº 161/2022 lote 03 - DJ/NOVACAP (93488185) - VALOR: R\$ 4.890.335,19 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), conforme discriminado abaixo, celebrados com a COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN - CNPJ - 00.691.905/0001-55, cujo objeto é a prestação de forma continuada, sob demanda, de serviços de locação de veículos tipo VAN DE PASSAGEIROS/MISTA, incluindo, às expensas da Empresa contratada, motorista/conductor devidamente habilitado, manutenção preventiva/corretiva dos veículos, seguro de veículos, fornecimento do combustível, com franquia de 2.000 km/mês, por veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (89134377) e seus anexos, para PRORROGAR o prazo de vigência constante dos SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS (148753150 e 148755988), por mais 10 meses, passando seu término de 24.08.2025 para 03.07.2026. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (178726137) no valor de R\$ 4.238.292,65 para o ano de 2025, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00013864/2025-18** — DIRETORIA DE SUPORTE — APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA O EXERCÍCIO 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178922840), tendo em vista o que consta nos autos, na Instrução Normativa n.º 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (143279866), Instrução Normativa n.º 003/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (143280517), no Ofício Nº 803/2025 - NOVACAP/PRES (178732472), na Autorização n.º 96/2025 - SEEC/SEFIN (178265616) e no Ofício Nº 6986/2025 - SEEC/GAB (178618698) e decide: I) CONVALIDAR as horas extras executadas nos meses de janeiro até junho de 2025, II) APROVAR o pagamento de 34.361 horas extraordinárias executadas

pelos empregados da NOVACAP, no valor de R\$ 3.530.018,70 conforme planilha (178947228), respeitando o limite autorizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e III) ENCAMINHAR os autos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para REFERENDAR a Autorização nº 96/2025-SEFIN, com fulcro no artigo 5º, do Decreto nº 47.386/2025. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares, e, após à Presidência para atendimento ao Item III, da decisão."Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00007162/2025-03** — GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 265/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178332296), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 394/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177328253), aprovado pela Diretora Jurídica (177912703), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 265/2024 - DJ/NOVACAP (168150449), firmado entre esta Companhia e a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 42.463.842/0001-20, que tem como objeto a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2024 - DECOMP/DA (168150301) e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 158.291,38, correspondente a aproximadamente 4,10% do valor atualizado do Contrato, nos termos da aplicação de desconto, Planilha de Aditivo acordado (175819705), e II) SUPRIMIR o valor R\$ 158.291,38, correspondente a aproximadamente 4,10% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato acrescido do valor do Apostilamento 01 (169448095) de R\$ 3.685.840,94 para R\$ 3.865.709,64, considerando que valor contratual não sofrerá alteração, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (173334306) e a manifestação da Fiscalização (173886069) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (174137327), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00012271/2021-19** — MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178625832), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 372/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176263035), aprovado pela Diretora Jurídica (176979434), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E nº 157/2022 - DJ/NOVACAP (92650075), firmado entre esta Companhia e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (147568143) por mais 12 meses, passando seu término de 15/8/2025 para 15/8/2026, devido a renúncia da Contratada (178744823) ao reajuste para o período especificado, II) REAJUSTAR o valor do Contrato, referente aos serviços de manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,35% e III) APLICAR o desconto de 5% concedido pela contratada (178349248) em atendimento ao Decreto 47.386 de 25/6/2025 (178723952), passando o valor do Contrato constante no Terceiro Termo Aditivo (153557512) de R\$ 109.660,16 para R\$ 109.750,63, por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 339039 16, Fonte de Recursos nº 100000000 (178613694), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 43.396,64 e o saldo residual previsto para o exercício de 2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (175751915), a manifestação da fiscalização (175753549) corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (175759855), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00024746/2021-10** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI —

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 086/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178668298), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 415/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (178564428), aprovado pela Diretora Jurídica (178632629), com amparo na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 086/2023 - DJ/NOVACAP (117061087), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra, ferramental, insumos, nos sistemas, equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, no Hospital Regional do Paranoá, localizado em Quadra 2, Paranoá, Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Segundo Termo Aditivo (176011205) por mais 10 meses, passando seu término de 17/9/2025 para 17/7/2026, devido a renúncia da Contratada (178803763) ao reajuste para o período especificado, pelo valor constante no Primeiro Termo Aditivo (145990308), ou seja R\$ 1.129.955,67, e II) RERRATIFICAR o Segundo Termo Aditivo (176011205), no sentido de se aplicar para o referido termo o valor pactuado no Primeiro Termo Aditivo, em virtude do desconto concedido pela contratada em atendimento ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 (175647624), por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa Detalhada: 339039 16, Fonte: 100. O saldo remanescente será informado no próximo exercício financeiro, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 4407/2025 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (174369581) e pelo saldo da Nota de Empenho nº 2025NE02802 (175968726), tendo em vista a solicitação da Contratada (177539072), a manifestação da fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (177539422), corroborada pelo Departamento de Edificações (177639703), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00023214/2024-08** — SETE - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 018/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (174411081), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 331/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174296583), aprovado pela Diretora Jurídica, no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (174413531), autorizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no Ofício Nº 754/2025 - SEEC/SEFIN (177073784), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U. nº 018/2023 – DJ/NOVACAP (174415726), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa SETE - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.160.266/0001-88, que tem como objeto a execução de serviços especializados para avaliação da condição da superfície dos pavimentos urbanos e realização de inventários das vias do Distrito Federal de domínio da NOVACAP, caracterização e inventário de áreas verdes, serviços de suporte técnico operacional e manutenção das bases de dados espaciais de forma contínua para manter funcional e operacional os sistemas de Gerência de Infraestrutura Urbana envolvendo pavimentos urbanos, drenagem, áreas verdes e ativos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 1.160.648,97 (172003178), correspondente a aproximadamente 5,87% do valor atualizado do Contrato, passando o valor do Contrato, constante do Segundo Termo de Apostilamento (174416094), de R\$ 19.789.325,85 (174416094) para R\$ 20.949.974,82, por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 305/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (174135010), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00011974/2025-45** — SEMEAR BRASIL LTDA — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - SESSÃO 4.827ª, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178295457), tendo em vista o que consta dos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva - Sessão 4.827ª, realizada em 31 de julho de 2025 (177385053), que autorizou o aditamento do Contrato de

Aquisição de Bens Nº 248/2024 - DJ/NOVACAP (175146810), celebrado com a empresa SEMEAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.191.702/0003-90, que tem por objeto o fornecimento de 200 toneladas de Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação - EAI, para atendimento às demandas da NOVACAP., no sentido de alterar parcialmente sua redação, conforme texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: Onde se lê: "...no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 222 dias corridos, passando o seu vencimento de 08/08/2025 para 18/03/2026," Leia-se: "...no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 222 dias corridos, passando o seu vencimento de 08/08/2025 para 18/03/2026, pelo valor de R\$ 675.000,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 334/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (176020479)" ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00005798/2025-11** — DIRETORIA DE OBRAS — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DO Nº 275/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178460323), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 409/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (178014199), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (178228820), e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.O. Nº 275/2024 - DJ/NOVACAP (166419182), celebrado entre esta Companhia e a empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.986/0001-45, que tem por objeto a elaboração pela CONTRATADA, de projeto para recuperação da via que liga as RAs Riacho Fundo I e Riacho Fundo II, tendo em vista o DE ACORDO da contratada, bem como a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DGEO (178307771). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00110-00000948/2021-14** — DIRETORIA DAS CIDADES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS - LOTES 05, 08, 09 e 10. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (178415079), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 52/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (172791112), na Nota Técnica N.º 493/2025 - NOVACAP/PRES/AUDIT (176249505) e no Despacho (176282010), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2022 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (109448985), do tipo menor preço por lote, no regime de Empreitada por Preço Unitário e no Modo de Disputa Aberto, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (176154240) em favor das empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.186.991/00001-37 (164772336) - pág. 14, LOTE 05, VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 5.420.000,00 (165299065 - pág 4); URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ 07.125.585/0001-15 (178428429), LOTE 08, VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 1.344.286,32 (164792011 - pág 1); CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.186.991/00001-37 (164772336 - pág 14), LOTE 09, VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 5.437.500,65 (165299188 - pág 4) e URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ 07.125.585/0001-15 (178428429), LOTE 10, VALOR TOTAL DO LANCE FINAL R\$ 1.349.334,66 (173344271 - pág 1). A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 9.3 do Edital (109448985). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a Ata de Registro de Preços." Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 21/08/2025, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 22/08/2025, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/08/2025, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/08/2025, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 25/08/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 26/08/2025, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=178824389)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=178824389)
verificador= **178824389** código CRC= **3160B3DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br